

Conselho quer eleições limpas e claras, sem benefícios pessoais e demagogia

O Creci absteve-se até agora de comentar as contínuas agressões do sr. Pedro Mariano Wendel à entidade, por entender que o momento, mais do que nunca, requer trabalho pela classe para mantê-la unida e coesa em torno de seus interesses maiores. Infelizmente, as últimas atitudes tomadas pelo referido senhor causaram confusão e incômodo e exigem que se façam esclarecimentos aos corretores de imóveis.

As "eleições" promovidas recentemente pelo Sindicato para indicar nove conselheiros para o triênio de julho de 1988 a julho de 1991 não têm nenhum valor e foram feitas com outras finalidades que não a de atender os interesses dos corretores, muito pelo contrário. Neste ano, o Creci realizará eleições para a composição do quadro de 27 conselheiros efetivos e 27 suplentes que comporão o futuro Conselho. Como não poderia deixar de ser, quem determina o processo eleitoral é o próprio Creci.

E o Creci nada determinou até o momento, mesmo porque depende das normas que serão estabelecidas pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci), o único órgão competente para instruir o processo eleitoral. Assim sendo, em nenhuma hipótese o Sindicato poderia promover "eleições" sem solicitação expressa do Creci. O sr. Wendel, que recentemente perdeu seu mandato de conselheiro por ter faltado a 90% das reuniões do Conselho e que como ex-secretário de outra gestão foi responsável pela fiscalização, quando a mesma atingiu um dos níveis menos eficientes desde a fundação do Conselho, sabe muito bem disso.

Entretanto, pretendendo retornar ao órgão que tanto critica, procurou fugir à disputa eleitoral, fazendo "editais de convocação" no dia 17 e promovendo "eleições" no dia 28 de dezembro, após o longo feriado natalino, com chapa única e sem necessidade de quórum, ou seja, com número mínimo de "eleitores". Pensando tratar-se de eleições verdadeiras, quase 1.000 profissionais em todo o Estado, entre os 42.000 inscritos (33 mil autônomos e 9 mil empresas), compareceram, perdendo tempo precioso de trabalho.

O medo de disputar eleições é compreensível. Após três anos visitando todo o Interior do Estado em declarada campanha eleitoral para deputado federal, o sr. Pedro Mariano Wendel obteve poucos 2.850 votos, o que deixou claro o repúdio da categoria a este tipo de procedimento, qual seja, a utilização de um cargo de representação classista para obter um mandato político, com alguns lances inaceitáveis como a utilização da sede do Sindicato como comitê eleitoral, embora fora fechado pela Polícia Federal, acarretando um processo para a entidade.

A finalidade das "eleições" do sr. Wendel também é perceptível. Nas últimas eleições do Creci quase 30 mandados de segurança foram impetrados buscando impedir sua realização, e, sem dúvida, o mesmo procedimento deverá ser utilizado para tentar colocar à força os "eleitos" no Conselho.

Lamentamos o uso de tais expedientes em um momento em que a categoria necessita mais do que nunca do trabalho bem intencionado, luta pelos seus interesses, pela proteção do mercado de trabalho e quando o que menos lhe interessa é ver sinais públicos de desunião e desarmonia, que prejudicam a imagem da categoria perante o público.

O Creci fará eleições em 88, sim. Eleições claras e limpas, dando oportunidade e tempo para que todos os candidatos possam livremente expressar suas idéias e pretensões disputando os 30 mil votos necessários para uma eleição legítima. O Creci espera que os novos conselheiros sejam realmente profissionais do ramo, única maneira de compreender os seus problemas e evitar assim posicionar-se, por exemplo, contra o financiamento para imóveis usados, que qualquer corretor sabe hoje ser imprescindível para garantir nosso mercado de trabalho.

Esperamos também que os eleitos para o Conselho dêem sua contribuição à entidade sem pretender nenhum benefício pessoal direto ou indireto, e que lutem pela classe, procurando elevar cada vez mais a dignidade do corretor de imóveis, e tenham ainda orgulho e principalmente respeito pela profissão, atitudes que só pode ter quem a exerce efetivamente e tira dela seu sustento.

Conselhos Regionais discutem desligamento do MTb

O Creci promoveu em sua sede no último dia 15 de dezembro uma reunião com os Conselhos Regionais de outras profissões para discutir a questão da desvinculação desses órgãos do Ministério do Trabalho. De acordo com o assessor jurídico do Creci, Márcio Antonio Bueno, ainda não se tem uma definição a respeito de como irá funcionar, exatamente, essa medida, mas continua sendo obrigatório o credenciamento junto ao Creci e o pagamento da anuidade.

A necessidade ou não de retirar o timbre do Ministério do Trabalho de todos os impressos e veículos, a destinação de 70% da verba dos Conselhos Regionais aos Federais e a prestação de contas diretamente ao Tribunal de Contas da União (TCU) foram os principais itens debatidos pelos representantes na reunião. "A única desvinculação é aquela com relação à prestação de contas, pois o restante é com Conselho Federal. Isso, para mim, parece que veio dar maior poder aos Conselhos Federais", disse Tomio Nikaedo, assessor jurídico do Conselho Regional de Economia.

Sobre a prestação de contas dos Conselhos diretamente ao TCU, constante no decreto de desvinculação, o advogado do Conselho dos Representantes Comerciais, Nestor Balbino, levantou dúvidas sobre o artigo 4 da Lei 6994, que, segundo sua análise, não foi regulamentado. "Assim não sabemos se o Ministério tem competência para delegar, por extravasamento, poderes ao Federal e destinar para este 70% das verbas", questionou Balbino.

MAIOR LIBERDADE

A utilização ou não do nome do Ministério também não deverá acarretar maiores problemas, como adiantou William Lei, presidente do Conselho Regional dos

Representantes Comerciais. "Não vai influenciar negativamente pois nós já não fazíamos uso mesmo por acreditarmos em ter maior liberdade", disse. Na opinião de Márcio Bueno, do Creci, a hipótese de os Conselhos Federais ganharem maior força dever pôr os Conselhos Regionais de sobreaviso "pois somos órgãos políticos e se não mantivermos um bom relacionamento com os Federais poderemos correr o risco de não conseguirmos fazer mais nada". Ele acrescentou que dessa maneira "só nos restará inscrever novos profissionais e punir os irregulares".

Estiveram presentes à reunião, que durou duas horas, o assessor jurídico do Conselho Regional dos Contabilistas, Fernando Luiz Vaz dos Santos; a conselheira do Conselho Regional de Enfermagem, Joaquina Augusta Rezende Paula; o gerente executivo do Conselho Regional de Economia, Tomio Nikaedo; o assessor Jurídico do Conselho Regional de Medicina Veterinária em São Paulo, Paulo Poletto; o assessor Jurídico do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas, Tércio Magalhães; o assessor Jurídico do Conselho de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo, José Vieira Pereira Filho; o advogado Nestor Balbino, também desta entidade; a presidenta do Conselho Regional de Biblioteconomia, Nisa Sucena Fontes Arantes de Almeida; a presidenta do Conselho Federal de Biblioteconomia, Mercedes de La Fuente; a presidenta do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Clarisse Salvador Abramant; o presidente do Conselho Regional de Economia, Carlos Eduardo Ferreira Lobo, e o presidente do Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo, William Lei.

Desvinculação traz vantagens

O decreto desvinculando os Crecis do Ministério do Trabalho é uma ótima notícia para todos os corretores de imóveis credenciados, na avaliação do presidente Roberto Capuano. Da mesma forma que o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), o Conselho Regional de Medicina (CRM) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Creci continua com suas prerrogativas legais intocadas e ainda ganha, com o fim da subordinação, condições para ampliar seus serviços à classe, que só pode ser integrada por pessoas credenciadas. Continua sendo obrigatório o credenciamento junto ao Creci para o exercício legal da profissão de corretor de imóveis.

Com a vinculação ao Ministério do Trabalho, agora inexistente, o conselho tinha toda sua verba obrigatoriamente submetida

às exigências do Ministério, impedindo-se na prática o uso de recursos próprios em tarefas essenciais, como o uso da divulgação para tornar públicas as vantagens de se exigir o credenciamento dos corretores, fator imprescindível para o combate aos "piratas" pois sem o apoio público, mesmo batendo-se recorde de fiscalização, é sempre difícil proteger integralmente os direitos dos verdadeiros profissionais.

Não se pode esquecer que, dentre as funções do Creci, além da fiscalização do exercício profissional, figura primordialmente a de defender os interesses do corretor de imóveis, o que se faz também divulgando a entidade, assim como as do Sindicato consistem essencialmente em prestar assistência médica e jurídica a quem quiser a ele associar-se, já que não é obrigatória a filiação.

Pedro Wendel perde mandato

Por ter faltado a 9 plenárias consecutivas, sem a apresentação de justificativa, o conselheiro Pedro Mariano Wendel teve o seu mandato cassado. A decisão foi tomada durante a última plenária realizada no dia 10 de dezembro, na sede do Creci, e está embasada no inciso V, do artigo 22,

do Decreto Federal nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que regulamenta a profissão. O decreto federal estabelece que a cassação do mandato dos conselheiros pode ser processada "por ausência, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas em um ano".

ANÚNCIOS

Órgão oficial do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo, o Creci Informativo é leitura obrigatória para 33 mil profissionais que o fazem o dia-a-dia do mercado imobiliário. Anuncie para quem decide.
ligue: 251-2255, ramais 227 e 259.